



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 495/93, DE 12 DE JANEIRO DE 1.993.

"Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de 625 m²."

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, usa de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no artigo 24, alínea "g" do Inciso IV do Regimento Interno e artigo 36, § 7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de ROSÁRIO CONGRO FLORES uma área de 625 m² (seiscentos e vinte cinco metros quadrados) para ser incorporado a uma área maior de 5.000 m².

Art. 2º - As áreas que trata o art. 1º serão de uso exclusivo para a instalação e construção do Ginásio de Esportes e ampliação de âmbito esportivo e está localizada conforme mapa em anexo.

Art. 3º - O valor a ser pago pelos 625 m² será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência. Em, 12 de janeiro de 1.993.

Juneir Martinez Marques
JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Presidente